PROJETO DE LEI N° 46/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Arlindo Repke propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 363 de 22/12/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua ARNO BERGER, que tem início na Rodovia Galerano Afonso Ventiruni e término próximo à propriedade da Família Koeler, neste Município, numa extensão total de aproximadamente 1.000 metros.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de agosto de 2019.

ARLINDO REPKE
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 363 de 22/12/1997, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada RUA ARNO BERGER, a Rua que tem início à Rodovia Galerano Afonso Venturini e com término à residência de Arthur Schroeder.

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rua, haja vista que a localidade se desenvolveu muito nos últimos anos assim poderá beneficiar ainda mais famílias.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de agosto de 2019.

ARLINDO REPKE
Vereador - PDT